



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2018

Aprova Parecer Prévio TC-085/2017, proferido no Processo TC-3827/2016, com ressalva de aprovação pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, que trata da prestação de Contas Anual do exercício de 2015 da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, de responsabilidade do então Prefeito Municipal Eduardo Stuhr.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais promulga o seguinte Decreto Legislativo:

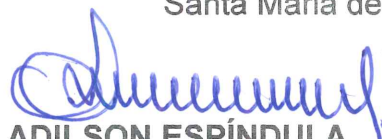
Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas, com ressalva, referente ao exercício de 2015 da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, de responsabilidade do Senhor Eduardo Stuhr.

Art. 2º - Comunique-se a decisão ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

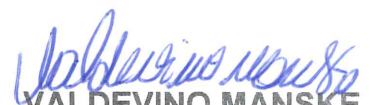
Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

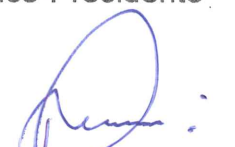
Santa Maria de Jetibá-ES, 25 de abril de 2017.


ADILSON ESPÍNDULA
Presidente da Câmara


ELMAR FRANCISCO THOM
1º Vice-Presidente


VALDEVINO MANSKE
2º Vice-Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES
APROVADO


ÁLVARO ROBERTO GONÇALVES
1º Secretário


JOEL PONATH
2º Secretário

14 MAIO 2018

Adilson Espíndula - Presidente